



AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Nº 575

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2014 - PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO

Regime de Contratação: Menor Preço GLOBAL

Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços, visando à futura e eventual a contratação de empresa para Locação de Caminhão Munck, para auxiliar nos serviços de poda e urbanização, no Perímetro urbano do Município de Pato Bragado - PR.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 31 de julho de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min horas, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado - PR, aos 18 de julho de 2014.

Arnildo Rieger
Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 3883
de 10/07/14 FL. 03
[Signature]
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronica Nº 482
de 18/07/14 FL. 01
[Signature]
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ICE - PR Nº _____
de 22/07/14 FL. _____
[Signature]
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 002
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

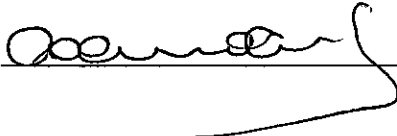
SECRETARIA MUNICIPAL DE: Viação, Obras e UrbanismoDEPARTAMENTO:JUSTIFICATIVA: Locação de Horas máquinas de caminhão munck para a prestação de serviços na sede e interior do município, sendo serviços diversos inclusive recolha de entulhos.OBJETO: 150 horas máquinas.

Valor da Hora de R\$ 113.00 conforme orçamento em anexo

Valor: R\$ 16.950,00

Solicitado Por: Lércio Balduino Kirsten

Data : 16/07/2014

Autorização do Secretário:Assinatura: 

Data ____ / ____ / ____

Carimbo: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTORECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

5725

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (11)

Autorização do Secretário:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

DEPARTAMENTO DE COMPRASAutorização do Diretor:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

GABINETE DO PREFEITO Autorizado Não AutorizadoData 17, 7, 14Assinatura: 

Carimbo: _____



Master Clean

Limpeza e Conservação

PODA DE ÁRVORES - SERVIÇO DE MUNCKE E LIMPEZA

PODA DE ÁRVORES - SERVIÇO DE MUNCKE E LIMPEZA

(45) 9952-3233

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 1284 - CENTRO - MAL. C. RONDON - PR

Master Clean – Limpeza e Conservação

Av. Rio Grande do Sul 1284 Sala 04

CNPJ 13.335.902/0001-20

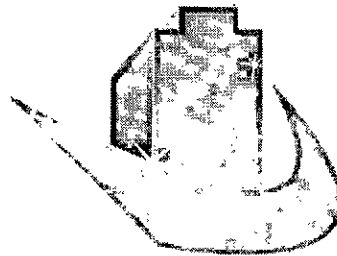
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Tel : (45) 9952-3233 – Diógenes

Orçamento solicitado para Prefeitura de Pato Bragado referente a serviço de aluguel de Munck (guindaste hidráulico de elevação).

O valor abaixo é referente ao aluguel por hora do equipamento.

R\$ 113,00 (Cento e treze reais)



Master Clean
Limpeza e Conservação

Nos colocamos a inteira disposição para maiores detalhes.

Marechal Cândido Rondon, 05 de Junho de 2014.

Atenciosamente,

Diógenes de Souza
Diógenes de Souza

13.335.902/0001-20

DIOGENES DE SOUZA

Av. Rio Grande do Sul, 1284 - Apto. 04
Centro - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 003
Pato Bragado - PR



F. E. de Almeida Santos – Transportes – ME

Marechal Cândido Rondon, PR, 07 de Julho de 2014.

À

Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Avenida Willy Barth, 2885, centro, Pato Bragado/PR

Referente: Orçamento.

Informamos a essa Administração Municipal, que o nosso valor cobrado para prestação de serviços de Locação de Hora de Caminhão Munck, segue conforme a tabela abaixo:

Especificações	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
Serviço de Locação de Hora de Caminhão Munck, para prestação de serviços na sede e interior do município de Pato Bragado.	Hora	01	125,00	125,00
VALOR GLOBAL			125,00	

Prazo de validade do orçamento é de 60 (sessenta) dias.

Os serviços deverão ser realizados conforme solicitação do setor responsável, que deverá indicar os locais para realização dos mesmos.

No orçamento acima estão incluídos todas as despesas relativas a operador, combustíveis, despesas com reparos, adaptação, manutenção e etc.

Atenciosamente,

Fernanda E. de Almeida Santos
Proprietária / Administradora
RG 7.995.290-7/SSP-PR
CPF 037.670.379-20

11.589.213/0001-17
F. E. DE ALMEIDA SANTOS -
TRANSPORTES - ME
EST. LINHA ARROIO FUNDO - CX P. 140
- ZONA RURAL - ARROIO FUNDO
85960-000 MAL. CÂNDIDO RONDON - PR

Processo Licitatório
Folha nº 004
Pato Bragado - PR

CONSTRUFORMA

PAVIMENTAÇÃO

Maicon R. Raupp & Cia. Ltda.

CNPJ: 06.187.378/0001-22

IE:9066104939

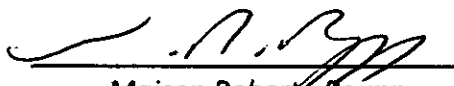
ORÇAMENTO

Em atenção a solicitação verbal á Prefeitura Municipal de Pato Bragado, apresentamos orçamento global para realização da obra, conforme segue.

ORÇAMENTO DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCKE..

SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	TOTAL
Serviços com caminhão muncke.		130,00	R\$130,00
Total			R\$130,00

Marechal Cândido Rondon dia 07 de Julho de 2014


Maicon Roberto Raupp
Administrador

END: Rua Luiz Centenaro 811- PQ Industrial II; CEP 85.960-000

Fone: (45) 3254-6778 Cel.: 9904-0606

construformamc@bol.com.br

Processo Licitatório
Folha nº 005
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 18 de julho de 2014.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da contratação de serviços de Locação de Horasa serem realizadas com caminhão munck, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

2678213502.038 – Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários

3.3.90.39.12 - 5725 – Locação de máquinas e equipamentos – Fonte 505

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria de Finanças

Processo Licitatório
Folha nº 006
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5725	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3264
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	267821350	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2038000	Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.12.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/07/2014 até 15/07/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Processo Licitatório
Folha nº 007
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

**Assunto: Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial
para fins de registro de preços n.º 112/2014**

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto realizar o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa pra locação de caminhão “munck”, para auxiliar nos serviços da Secretaria Municipal de Obras.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços a serem prestados, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

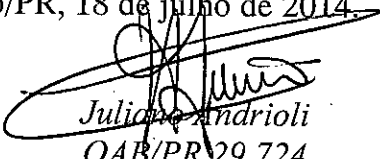
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, **opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520** de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 18 de julho de 2014.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha n.º 008
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 18 de julho de 2014.


De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação preventiva de Locação de Horas a serem trabalhadas com caminhão munck, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 009

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 112/2014
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 31/07/2014, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 112/2014, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 31/07/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. Do objeto da licitação

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços, visando à futura e eventual Locação de Horas, a serem realizadas por Caminhão Munck, acoplado com cesto, para auxiliar nos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, quanto à poda e arborização urbana no Município de Pato Bragado – PR.

1.2 Demais condições do Objeto, estão citadas no Termo de Referência deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

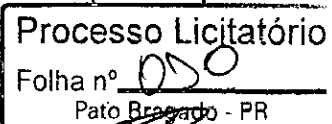
Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **31 de julho de 2014**, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 112/2014

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 112/2014

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário em reais por hora efetivamente trabalhada, bem como o valor Global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

c) conter identificação e assinatura do responsável; e

e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

f) Citar o n.º do Banco, Agência e Conta Corrente de titularidade da Licitante, para depósito dos valores, caso seja declarada vencedora do processo.

g) Comprovação de capacitação do operador responsável pelo veículo, quando solicitado o serviço, mediante apresentação de documento que comprove sua participação em curso de operador de guindaste, bem como de treinamento em segurança para trabalho em altura, uma vez que o objeto contratado tem por finalidade a elevação dos servidores para realização das podas.

6.2. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.2.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.3 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior à R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.1 Uma vez solicitados os serviços, a Licitante vencedora deverá dispor do Caminhão com os equipamentos em perfeitas condições ao trabalho, com combustível suficiente, operador responsável, para execução dos trabalhos, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da solicitação.

9.2 Os caminhões disponíveis pela contratada para realização dos serviços deste edital deverá (ão) atender às normas e padrões da ABNT e INMETRO, estar em boas condições de uso para atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

9.3 A Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil subsequente ao da realização dos serviços, conforme relatório de horas autorizadas e efetivamente trabalhadas, assinado pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2013, dispensável para MEI (Micro Empreendedor Individual).
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

2678213502.038 – Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários

3.3.90.39.12 - 5725 – Locação de máquinas e equipamentos – Fonte 505

Processo Licitatório
Folha nº 058
Pato Bragado - PR

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná.

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
 - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
 - 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.


24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de julho de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 023
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2014

1. Do objeto da licitação

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços, visando à futura e eventual Locação de até 150 (cento e cinquenta) horas, a serem realizadas por Caminhão Munck, acoplado com cesto, para auxiliar nos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, quanto à poda e arborização urbana no Município de Pato Bragado – PR.

1.2 Uma vez solicitados os serviços, a Licitante vencedora deverá dispor do equipamento em perfeitas condições ao trabalho, com combustível suficiente, operador responsável, para execução dos trabalhos, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da solicitação.

1.3 Colocar como motorista do caminhão, pessoal capacitado, que tenha participado de curso de operador de guindaste, bem como de treinamento em segurança para trabalho em altura, uma vez que o objeto contratado tem por finalidade a elevação dos servidores para realização das podas

1.3 Os caminhões disponíveis pela contratada para realização dos serviços deste edital deverá (ão) atender às normas e padrões da ABNT e INMETRO, estar em boas condições de uso para atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2. Das Responsabilidades e Obrigações da Licitante vencedora:

- a) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- b) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.
- d) Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- f) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
- g) Ficará por conta exclusiva da CONTRATADA, toda e qualquer despesa de manutenção do equipamento, combustível, despesas com operador, encargos sociais entre outros.
- h) A empresa contratada deverá dispor do equipamento para desenvolver os trabalhos pretendidos, no local indicado pela municipalidade, independente do tempo necessário para desenvolvimento do mesmo, não havendo pactuação de horas mínimas a serem trabalhadas, por deslocamento do caminhão.

Processo Licitatório
Folha nº 024
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 025
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.519/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 026
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

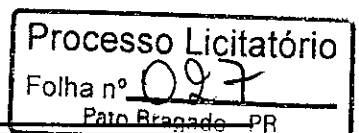
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

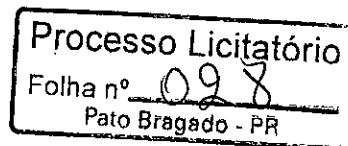
_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de setembro de 1889, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 17 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres; não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

ANEXO V





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 029

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 122/1906)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 122/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 030
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao registro de preços, visando à futura e eventual, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 112/2014, conforme relacionado abaixo:

Locação de 150 horas/Caminhão Munck

Valor total da Proposta: R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes; mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório

Folha nº 031

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

ATA Nº. 00/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE **PARA A PREFEITURA MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA**

Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua ...n.º ..., CEP:..., no Município de, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por - Sócio Administrador, Residente na ... n.º. Bairro, inscrito no CPF sob o n.º, portador da cédula de identidade R. G. n.º SSP-RS., conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito Arnildo Rieger, denominado **MUNICÍPIO**, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto o registro de preços, visando à futura e eventual Locação de até 150 (cento e cinquenta) horas, a serem realizadas por Caminhão Munck, acoplado com cesto, para auxiliar nos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, quanto à poda e arborização urbana no Município de Pato Bragado – PR.

1.2 Uma vez solicitados os serviços, a Licitante vencedora deverá dispor do equipamento em perfeitas condições ao trabalho, com combustível suficiente, operador responsável, para execução dos trabalhos, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da solicitação.

1.3 Os caminhões disponíveis pela contratada para realização dos serviços deste edital deverá (ão) atender às normas e padrões da ABNT e INMETRO, estar em boas condições de uso para atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da presente Ata de registro de preços é o valor por item constante da proposta de preços apresentada no pregão nº. 112/2014, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o valor total de R\$ (.....) para os 12 (doze) meses fixo e irrevogável, incluso todos os custos de despesas decorrente de transporte, seguros, impostas e taxas de qualquer natureza.

Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, com base na tabela da ANP, levantamento de preços (Síntese dos preços praticados – PARANÁ).

O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil, conforme as horas efetivamente solicitadas e trabalhadas, mediante relatório assinado pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.

O faturamento correspondente ao objeto contrato deverá ser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.

Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e contrato administrativo firmado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de Preços todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados.

Cumprir a presente Ata de Registro de Preços nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A PROMITENTE deverá apresentar as certidões negativas de débitos do INNS e FGTS, junta com a nota fiscal, para de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para a prestação dos serviços será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão licitante.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa do contrato pela Adjudicatária, implicará na aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VALORES

7.1 O Valor hora registrado é de R\$ por hora trabalhada.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO

8.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Contratado tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

8.2 O cancelamento dos preços registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, emde de 2014

Processo Licitatório
Folha nº 033
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

Nº 112/2014

Objeto: Locação caminhão Merck.

Data de Abertura: 31/07/2014

Hora: 09:10 hs.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: **Rainha Pré-Moldados - ME**

Endereço: **Avenida Willy Barth**

Cidade: **Pato Bragado**

CNPJ nº **16.402.999/0001-35**

Telefone: **(45)99326550 ou (45)99772550**

Pessoa para contato: **Sandro ou Cristiane**

Email: **rainhapremoldados@hotmail.com**

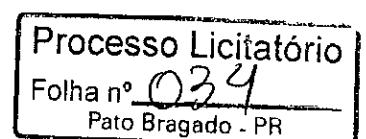
Pato Bragado – PR, em 23/07/14.

Cristiane Lutjen

Assinatura do requerente

036 568 739-17.

CPF / PR



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 112114
Objeto: Processo de fornecimento mundial
Data de Abertura: 31/07/14
Hora: 09h 10min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Diogenes de Souza
Endereço: Av Rio Grande do Sul
Cidade: Maracá do Sul CEP: 85960000
CNPJ nº: 133359020001-20
Telefone: 99523233
Pessoa para contato: Diogenes de Souza
Email: DIKAKS@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 24/07/14

Diogenes de Souza
Assinatura do requerente

5294390-6
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 112

Objeto: Registro de Preços, Locação de Fominhão Murok.

Data de Abertura: 31/07/14

Hora: 09h 10 min.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Ocorisionaria Serviços de Engenharia LTDA-ME

Endereço: Rua Brasília, 680 Sala 03 - Centro

Cidade: Santa Helena CEP: 85982-000

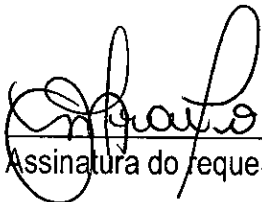
CNPJ nº: 04.265.785/0001-85

Telefone: (45) 3282 1305

Pessoa para contato: David ou Maria

Email: master_escritorio@brturbo.com.br

Pato Bragado - PR, em 29/07/2014


Assinatura do requerente

017.611.509-47
CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 036
Pato Bragado - PR

DIOGENES DE SOUZA EPP

CNPJ: 13.335.902/0001-20

Fone/Fax: (45) 9952-3233 – dikaks@hotmail.com

Avenida Rio Grande do Sul, nº 1284, Apto nº 4, Centro –
Marechal Cândido Rondon - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 112/2014

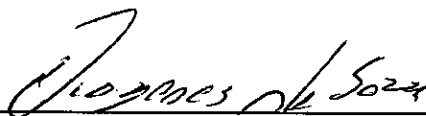
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

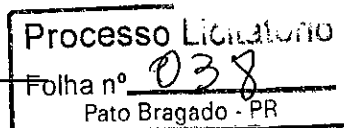
Pelo presente instrumento, a empresa DIOGENES DE SOUZA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 13.335.902/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) DIOGENES DE SOUZA, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.294.390-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 027.216.929-33, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.519/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 31 de Julho de 2014.



DIOGENES DE SOUZA
CPF: 027.216.929-33
RG: 5.294.390-6
EMPRESÁRIO



13.335.902/0001-20

DIOGENES DE SOUZA

Av. Rio Grande do Sul, 1284 - Apto. 04
Centro - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106985110		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DIOGENES DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOÃO ODORICO DE SOUZA		(mãe) NADIR HELENE DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/01/1977	IDENTIDADE (número) 5.294.390-6	Órgão emissor SESP	UF PR CPF(número) 027.216.929-33
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 1284
COMPLEMENTO APTO Nº 4	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8297
MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL DIOGENES DE SOUZA EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 1284
COMPLEMENTO APTO Nº 4	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6297
MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 340.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8121400 Atividade secundária 7732201 4313400 4391600 4120400 4399199 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COM E SEM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE MÃO - DE - OBRA TEMPORÁRIA, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA A CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE ANDAIME. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/03/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13335902000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX (USO DA JUNTA COMERCIAL, DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não)
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Diogenes de Souza EPP</i>			Processo Licitatório
DATA DA ASSINATURA 25/06/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Diogenes de Souza</i>		Folha nº 039 Pato Branco, PR
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Cristiane Prestes</i> Junta Comercial do Paraná Cristiane Maria Ramos Prestes RG 4.103.566-9 SSP-PR	AUTENTICAÇÃO Junta Comercial do Paraná AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2013 SOB NÚMERO: 20133567044 Protocolo: 13/356704-4, DE 25/06/2013 Empresa: 41106985110 DIOGENES DE SOUZA EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL CONFERE COM O ORIGINAL		

DIOGENES DE SOUZA EPP

CNPJ: 13.335.902/0001-20

Fone/Fax: (45) 9952-3233 – dikaks@hotmail.com
Avenida Rio Grande do Sul, nº 1284, Apto nº 4, Centro –
Marechal Cândido Rondon - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

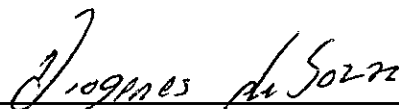
PREGÃO PRESENCIAL n.º 112/2014

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 122/1906)**

Pelo presente instrumento, a empresa DIOGENES DE SOUZA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 13.355.902/0001-20, com endereço AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, Nº 1284, CENTRO – MARECHAL CÂNDIDO RONDON, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) DIOGENES DE SOUZA, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.294.390-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 027.216.929-33, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 122/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 31 de Julho de 2014.



DIOGENES DE SOUZA
CPF: 027.216.929-33
RG: 5.294.390-6
EMPRESÁRIO

Processo Licitatório
Folha nº 040
Pato Bragado - PR

13.335.902/0001-20

DIOGENES DE SOUZA

Av. Rio Grande do Sul, 1284 - Apto. 04
Centro - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DIOGENES DE SOUZA EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0698511-0	CNPJ 13.335.902/0001-20	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 03/03/2011	Data de Início de Atividade 07/03/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 1284 - APTO Nº 4, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM IMÓVEIS PÚBLICOS, RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E ACOSTAMENTOS DE RODOVIAS, BOCA DE LOBO, PINTURA DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE PORTARIA, CONTROLADORES DE ACESSO E RECEPÇÃO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, CAPINA E PODA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E PRIVADOS, COLETA DE LIXO, COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, CARGA E DESCARGA, ESVAZIMENTO E LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO, FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS E POÇOS DE ESGOTO, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMA, AMPLIAÇÃO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK PARA TRANSPORTE DE CARGAS INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COM E SEM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA A CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE ANDAIME.			
Capital: R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 26/06/2013 Número: 20133567044 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário DIOGENES DE SOUZA Identidade: 5.294.390-6, SESP/PR CPF: 027.216.929-33 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 29 de julho de 2014

14/454994-8



Sevilla

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Processo Licitatório
Folha nº 041
Patri Bragado - PR



DIOGENES DE SOUZA EPP

CNPJ: 13.335.902/0001-20

Fone/Fax: (45) 9952-3233 – dikaks@hotmail.com

Avenida Rio Grande do Sul, nº 1284, Apto nº 4, Centro – Marechal
Cândido Rondon - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente: **DIOGENES DE SOUZA – EPP.**

Razão Social: **DIOGENES DE SOUZA – EPP.**

Endereço: **AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, Nº 1284, APTO 04, CENTRO, MARECHAL
CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ.**

Telefone: **(45) 9952-3233.**

E-mail: dikaks@hotmail.com

CNPJ: **13.335.902/0001-20.**

Marechal Cândido Rondon, 31 de Julho de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 112/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao registro de preços, visando à futura e eventual contratação de empresa para Locação de Caminhão Munck, para auxiliar nos serviços de poda e urbanização, no Perímetro urbano do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 112/2014, conforme relacionado abaixo:

Locação de 150 horas/Caminhão Munck para auxiliar nos serviços de poda e urbanização, no Perímetro urbano do Município de Pato Bragado – PR.

Valor total da Proposta: R\$ 16.950,00 (Dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

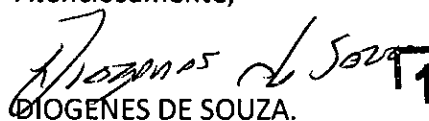
Dados Bancários:

Cooperativa Sicredi nº 748, Agência: 0715, conta corrente: 18436-5.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


DIOGENES DE SOUZA.

CPF: 027.216.929-33


Processo Licitatório
Folha nº 042
Pato Bragado - PR

13.335.902/0001-20

DIOGENES DE SOUZA

Av. Rio Grande do Sul, 1284 - Apto. 04
Centro - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná




 Data curso: 22/03/2014


DIÓGENES DE SOUZA

 CPF: 027.216.929-33

HABILITADO

EM T.A.





 Assinatura


 Validade do ASO: 09/11/2015

 Portaria 3214/78 MTE

 Rua Marchionni BIAS, 258

 B.N.H. PIONEIRO - TOLEDO - PR

 CEP: 85909-580



Em conformidade com a Portaria 3.214/78 da LEI 6.514/77 e LEI Nº 9.503/97. C. T. B., todo operador deverá atender as seguintes requisitos.

11.1.5 da NR11 - Rege que nos equipamentos de transporte, com força motriz própria e elétricos tais como: elevadores de carga, guindastes, pontes-rolantes, talhas, empilhadeiras, guinchos, esteiras-rolantes e transportadores de diferentes tipos, o OPERADOR deverá receber treinamento específico, dado pela empresa que o habilitará nessa função, e só poderão dirigir se durante o horário de trabalho, se portarem um cartão de identificação com o nome e fotografia.

11.1.6 da NR41 - A condução de máquinas pesadas somente é permitida por pessoas maiores de 18 anos, que seja qualificada, certificada por empresa ou profissional com conhecimento técnico.


Art. 140 do CTB. A habilitação para conduzir veículos automotores será apurada por meio de exames que deverão ser realizados junto ao órgão ou entidade executivas do Estado, "Distritos" e que caso cometa ato ilícito, responderá nos termos do Código Civil Brasileiro e demais cominações legais.

Inscricão de Segurança do Trabalho
 Art. 144 CTB- O trator de roda, o trator de esteira, o trator misto ou o equipamento automotor com peso acima de 3.600kg destinado à movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplenagem, de construção ou de pavimentação só podem ser conduzidos na via pública por condutor habilitado nas categorias C, D ou E.

OBS: Durante a movimentação de carga o operador deverá "PARAR" o equipamento, observar local, analisar área de risco, em caso de trabalho interno nunca obstruir passagem de emergência, extintores e hidrantes.

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.



TABELIONA TO MARDELLO

 MARECHAL CAÍDO ROSSON - PASSANA

 R. 7 de Setembro, 1303 - F/A (45) 325-2418


 M.C.R.

 30 JUL. 2014 PR

 Escriventes Juramentados

TABELIONA DE NOTAS FBL74412

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellia
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KRÖHN



 Lei 13.228 de 16/07/2001

 SELO

 FUNARREN

 FÁRIDA NARDELLO

 AMÉLIA


 325-2418

 30 de Setembro, 1303

TABELIONA DE NOTAS FBL74412

Data curso: 14 e 15/03/2014

DIÓGENES DE SOUZA
 CPF: 027.721.692-33
OPERADOR
CAMINHÃO
MUNCK




Assinatura

Validade do ASO 5/1/2015

Portaria 3214/78 MIE NETA

RUA MARCELLO DIAS, 258
 BOM PIONEIRO - TOLEDO - PR
 CEP: 85909-580



Em conformidade com a Portaria 3.214/78 da LEI 6.514/77 e LEI Nº 9.503/97, C. T. B., todo operador deverá atender as seguintes requisitos.

11.1.5 da NR11 - Rege que nos equipamentos de transporte, com força motriz própria e elétricos tais como: elevadores de carga, guindastes, pontes-rolantes, talhas, empilhadeiras, guinchos, esteiras-rolantes e transportadores de diferentes tipos, o OPERADOR deverá receber treinamento específico, dado pela empresa que o habilitará nessa função, e só poderão dirigir se durante o horário de trabalho, se portarem um cartão de identificação com o nome e fotografia.

11.1.6 da NR11 - A condução de máquinas pesadas somente é permitida por pessoas maiores de 18 anos, que seja qualificada, certificada por empresa ou profissional com conhecimento técnico.

Art. 140 do CTB. A habilitação para conduzir veículos automotores será apurada, por meio de exames que deverão ser realizados junto ao órgão ou entidade executivas do Estado, "Detrans" e que cada cometa a fiscalização, nos termos do Código Civil Brasileiro e demais legislações legais.

Art. 144 CTB - O trator de roda, o trator de esteira, o trator misto ou o equipamento automotor com peso acima de 3.600kg destinado à movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplenagem, de construção ou de pavimentação só podem ser conduzidos na via pública por condutor habilitado nas categorias C, D ou E.

OBS: Durante a movimentação de carga o operador deverá "PARAR" o equipamento, observar local, analisar área de risco, em caso de trabalho interno nunca obstruir passagem de emergência, extintores e hidrantes.

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
 MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
 R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax: (41) 3254-2418

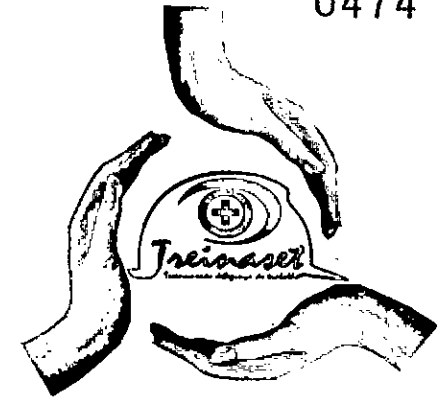
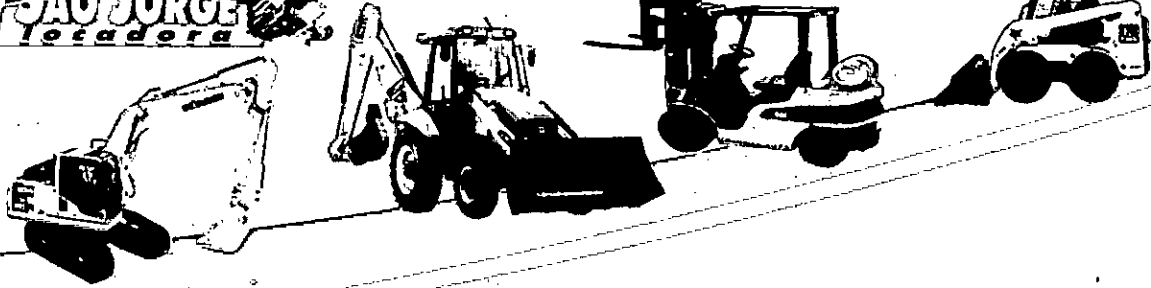
M.C. Rondon **30 JUL 2014** PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabela
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes Juruamentados



TABELIONATO DE NOTAS FBL74411



CERTIFICADO

TABELIONATO MARDELLO
MARECHAL CAUÍDIO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (41) 3254-2418



30 JUL 2014
PR
FARIDA MARDELLO - Tabelião
GIAN FRANCO MARDELLO NOTTA
AMÉLIA HACKBARTH
BÁRBARA CRISTINA AUER
CAROLINE KROHN

CERTIFICADO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

AUTENTICAÇÃO

Certificamos que o Sr. **DIóGENES DE SOUZA** portador do CPF: **027.216.929-33**, concluiu com 100% de aproveitamento o Curso de OPERADOR DE GUINDAUTO MUNCK, realizado pela TREINASET - Treinamento em Desenvolvimento Profissional, nas dependências da São Jorge Locadora de Maquinas no período de 14 e 15 de Março de 2014. Carga horária de 16 horas.

Conteúdo programático

- ◆ Legislação de trânsito;
 - ◆ Normas regulamentadora NR 11;
 - ◆ Modelos, tamanhos e composição de Munck;
 - ◆ Especificações e utilização do gráfico para içamento do munck;
 - ◆ Procedimento de operação segura no trabalho com munck;
 - ◆ Inspeções diárias de empilhadeira e caminhão munck;
 - ◆ Inspeção periódica e manutenção do acessórios;
- OBS.: Curso realizado com Guindauto de controle remoto

Folha nº 045
Pato Bragado - PR

FBL 74414
PROCESO LICENCIADORIO

TABELIONATO MARDELLO
DE NOTAS E PROTESTOS

3071 001

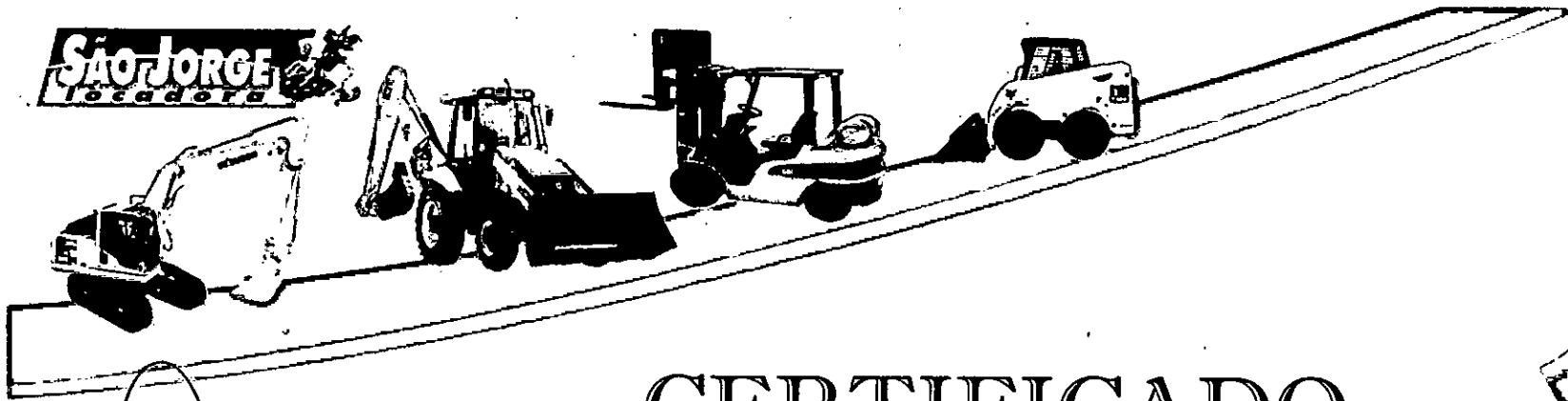
Diogenes de Souza
Portador

Mauro
Instrutor

Toledo, 16 de Março de 2014
RUA MARCHELO DAS 258
BNH PIONEIRO - TOLEDO-PR.
CEP: 85909-580



Reg. M.T.E. 842.7/2001



CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. **DIOGENES DE SOUZA** portador do CPF: 027.216.929-33 participou do *Curso de Segurança para Trabalho em Altura, em conformidade com a NR35 da Portaria 3.214/78, no período 22 de Março de 2014, promovido pela TREINASET - Treinamento em Desenvolvimento Profissional, com carga horária de 08 horas.*

Toledo, 22 de março de 2014



- Conteúdo programático:**
- Introdução ao trabalho em altura
 - Orientações básicas de prevenção de quedas
 - Colocação e uso correto de EPI
 - Equipamento de proteção coletiva
 - Formas de montagem de pontos de ancoragem
 - Análise de risco e elaboração da Permissão de trabalho
 - Nós utilizado para amarração de cordas
 - Noções básicas de primeiros socorros e remoção de vítima

Diogenes de Souza
Instrutor



RUA MARCÍLIO DIAS, 258
BNH PIONEIRO - TOLEDO-PR.
CEP: 85909-580

Reg. M.T.E. 842.7/2001

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.F. (45) 3254-2418



CERTIFICADO e dou fe que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

AUTENTICAÇÃO

- FARIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BARBARA CRISTINA AULIER
- CAROLINE KROHN

M.C. Brander - 30 JUL. 2014 PR

Processo Licitatório
Folha nº 046
Portador
Pato Bragado - PR

SETO FUNDAÇÃO Nardello
R. 7 de Setembro, 1303 - F.F. (45) 3254-2418
TABELIONATO DE NOTAS DE PROTESTOS
FBL74415

Diogenes De Souza EPP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 112/2014

DATA DE ABERTURA: 31/07/2014 - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1525

Data: 31/07/2014

HS: 08:57 Rodentis

Processo Licitatório
Folha nº 047
Pato Bragado - PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106985110		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referir-se a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DIOGENES DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOÃO ODORICO DE SOUZA		(mãe) NADIR HELENE DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/01/1977	IDENTIDADE (número) 5.294.390-6	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 027.216.929-33			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 1284
COMPLEMENTO APTO Nº 4	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6297
MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL DIOGENES DE SOUZA EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 1284
COMPLEMENTO APTO Nº 4	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6297
MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 340.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8121400 Atividade secundária 8130300 8129000 3702900 3811400 4330499 8111700	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM IMÓVEIS PÚBLICOS, RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E ACOSTAMENTOS DE RODOVIAS, BOCA DE LOBO, PINTURA DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE PORTARIA, CONTROLADORES DE ACESSO E RECEPÇÃO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, CAPINA E PODA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E PRIVADOS, COLETA DE LIXO, COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, CARGA E DESCARGA, ESVAZIMENTO E LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO, FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS E POÇOS DE ESGOTO, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMA, AMPLIAÇÃO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK PARA TRANSPORTE DE CARGAS INTERMUNICIPAIS, XXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/03/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13335902000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 3-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Diogenes de Souza EPP</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/06/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Diogenes de Souza</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

Cristiane Prestes
Junta Comercial do Paraná
Cristiane Maria Lemos Prestes
R. 4 - 193-000-0 SSB-PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2013
 SOB NÚMERO: 20133567044
 Protocolo: 13/356704-4, DE 25/06/2013
 Empresa: 41 1 0698511-0
 DIOGENES DE SOUZA EPP
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Processo Licitatório
 Folha nº 048
 Pato Bragado - PR



[Large handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (41) 3254-2418

M.C. Rondon *[Signature]* 28 JUL 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106985110		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este requerente é filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DIOGENES DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOÃO ODORICO DE SOUZA		(mãe) NADIR HELENE DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/01/1977	IDENTIDADE (número) 5.294.390-6	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 027.216.929-33			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 1284
COMPLEMENTO APTO N° 4	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.960-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6297
MUNICIPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL DIOGENES DE SOUZA EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 1284
COMPLEMENTO APTO N° 4	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.960-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6297
MUNICIPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 340.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8121400 Atividade secundária 7732201 4313400 4391600 4120400 4399199 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COM E SEM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE MÃO - DE - OBRA TEMPORÁRIA, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA A CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE ANDAIME. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/03/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13335902000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Diogenes de Souza EPP</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/06/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Diogenes de Souza</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Cristiane Prestes</i> Junta Comercial do Paraná Cristiane Maria Vemos Prestes RG 4.193.366-9 SSP-PR	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/06/2013 SOB NÚMERO: 20133567044 Protocolo: 13/356704-4, DE 25/06/2013 Empresa: 41106985110 DIOGENES DE SOUZA EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

Agência Regional de Mar. Cândido Rondon - PR

Processo Licitatório
 Folha nº 048
 Pato Bragado - PR



Handwritten signature or scribble.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CARDOSO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax: (41) 3254-2418
M. Rondon

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Nardello
28 JUL 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
 - GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 - AMÉLIA HACKBARTH
 - BÁRBARA CRISTINA AULER
 - CAROLINE KROHN
- Escreventes Juramentados

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FONTE

FUNARPEN

1303

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

NOTAS E PROTESTOS

FBL74200

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **DIÓGENES DE SOUZA**

Nº de Inscrição: **027216929-33**

Data de Nascimento: **10/01/77**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida e exigível por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Diogenes de Souza*

DIÓGENES DE SOUZA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: **09/06/99**



AUTENTICAÇÃO

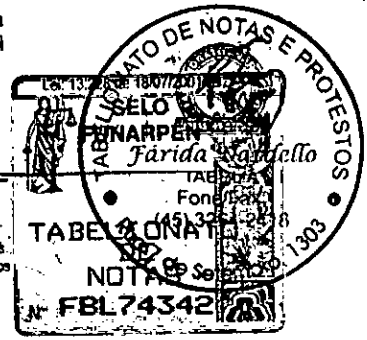
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax: (41) 3254-2118

M.P. Rottta *Marechal Cândido Rondon* 29 JUL 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escritores Juramentados



13.335.902/0001-20

DIÓGENES DE SOUZA

Av. Rio Grande do Sul, 1284 - Apto. 04
Centro - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 049
Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.335.902/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/03/2011
NOME EMPRESARIAL DIOGENES DE SOUZA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.91-6-00 - Obras de fundações 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1284	COMPLEMENTO APT 4	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/07/2014** às **14:06:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

13.335.902/0001-20

DIOGENES DE SOUZA



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade clique aqui.
 Atualize sua página

Centro - CEP 85900-000
 Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório
 Folha nº **050**
 Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 198352014-88888902
Nome: DIOGENES DE SOUZA - EPP
CNPJ: 13.335.902/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

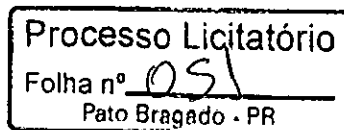
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/07/2014. ✓
Válida até 10/01/2015. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



13.335.902/0001-20

DIOGENES DE SOUZA

Av. Rio Grande do Sul, 1284 - Apto. 04
Centro - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13335902/0001-20
Razão Social: DIOGENES DE SOUZA
Nome Fantasia: MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVACAO
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 1284 / CENTRO / MARECHAL
 CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2014 a 12/08/2014 ✓

Certificação Número: 2014071414585359003895

Informação obtida em 21/07/2014, às 15:31:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
 Folha nº 052
 Pato Bragado - PR

13.335.902/0001-20

DIOGENES DE SOUZA

Av. Rio Grande do Sul, 1284 - Apto. 04
 Centro - CEP 85960-000
 Marechal Cândido Rondon - Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIOGENES DE SOUZA - EPP
CNPJ: 13.335.902/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:48:15 do dia 02/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2014. ✓

Código de controle da certidão: **84B6.9167.384B.7098**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
 Folha nº 053
 Pato Bragado - PR

13.335.902/0001-20

DIOGENES DE SOUZA

Av. Rio Grande do Sul, 1284 - Apto. 04
 Centro - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11711534-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.335.902/0001-20

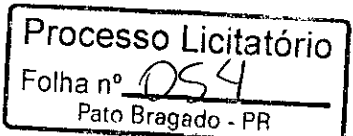
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/08/2014 - Fornecimento Gratuito ✓



13.335.902/0001-20

DIOGENES DE SOUZA

Av. Rio Grande do Sul, 1284 - Apto. 04
Centro - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Certidão Negativa de Débito

Nº 6220 / 2014

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 13.335.902/0001-20
 Código: 3087689
 Contribuinte: DIOGENES DE SOUZA
 Endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL, 1284 - APTO 04
 Bairro: SEDE
 Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON
 Estado: PR
 CEP: 85960000

Finalidade da Certidão: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO PRÓPRIA.

Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

13.335.902/0001-20

DIOGENES DE SOUZA

Av. Rio Grande do Sul, 1284 - Apto. 04
 Centro - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 23/07/2014 às 14:21:09

Processo Licitatório
 Folha nº 055
 Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIOGENES DE SOUZA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.335.902/0001-20
Certidão n°: 53863289/2014
Expedição: 24/07/2014, às 14:08:00
Validade: 19/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIOGENES DE SOUZA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.335.902/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Licitatório
Folha n° 056
Pato Bragado - PR

13.335.902/0001-20

DIOGENES DE SOUZA

Av. Rio Grande do Sul, 1284 - Apto. 04
Centro - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Junior Rafael de Lima Holz
Sandra Mara Signore
A. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

DIOGENES DE SOUZA - EPP – inscrito no CNPJ sob n.º 13.335.902/0001-20, com sede na Av. Rio Grande do Sul, n.º 1284, Apto 04, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 03 de julho de 2014 – 13h:45min.

13.335.902/0001-20

DIOGENES DE SOUZA

Av. Rio Grande do Sul, 1284 - Apto. 04
Centro - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
E. Juramentada



Rua Tiradentes, 1120 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Processo Licitatório
Folha n.º 057
Pato Bragado - PR

Termo de Abertura

Contém este livro 27 folhas numeradas seguidamente de 1(Um) a 27(Vinte e Sete) emitidas por processamento eletrônico de acordo com a portaria No.107 de 23/05/2008 e servirá de Livro Diário No. 3 da empresa abaixo identificada.

Estabelecimento DIOGENES DE SOUZA EPP
Endereço AV. RIO GRANDE DO SUL, 1284
Bairro CENTRO
CEP 85960-000
Município Marechal Cândido Rondon
UF PR
CNPJ 13.335.902/0001-20
Inscrição Estadual ISENT0
Inscrição Municipal 23406027
Nº Registro JUCEPAR 41106985110
Data do Registro 03/03/2011

Marechal Cândido Rondon - PR, 01/01/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Termo de Autenticação 14/088159-9
O presente livro/folha, por mim examinado e conferido, atesta-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
MARECHAL CANDIDO RONDON
14 JUL 2014
CRISTIANE MARI LEMOS PRESTES
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Diogenes de Souza

DIOGENES DE SOUZA EPP
DIOGENES DE SOUZA
Empresário

CPF: 027.216.929-33 - RG: 5.294.390-6 - SESP/PR

Gilcimar Sousa de Oliveira

GILCIMAR SOUSA DE OLIVEIRA
Contador - PR-049294/O-9



[Handwritten signature]



TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (41) 3254-2411

AUTENTICAÇÃO

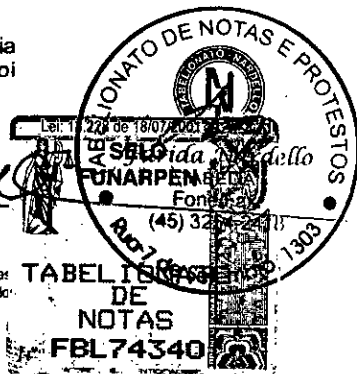
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C. Rondon

29 III. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados



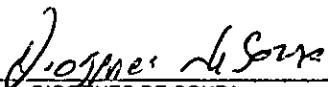
Conta	Descrição	Notas Explicativas	Saldo em 2013	Saldo em 2012
1	ATIVO		352.360,37	156.776,53
20	ATIVO CIRCULANTE		352.360,37	156.776,53
34	DISPONÍVEL		63.929,39	16.776,53
49	CAIXA GERAL		1.511,55	1.423,78
53	CAIXA		1.511,55	1.423,78
72	BANCOS		21.417,84	6.352,75
91	COOPERATIVA SICREDI COSTA OESTE		20.445,84	6.352,75
138	CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A		972,00	0,00
157	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		41.000,00	9.000,00
231	APLICACAO FINANC CAPTAÇÃO - COOP. SICREDI		41.000,00	9.000,00
265	CRÉDITOS		288.430,98	140.000,00
392	ADIANTAMENTO PARA IMOBILIZADO		140.000,00	140.000,00
21023	ADIANTAMENTO PARA IMOBILIZADO		140.000,00	140.000,00
410	IMPOSTOS A COMPENSAR		430,98	0,00
458	INSS A RECUPERAR		430,98	0,00
513	ADIANTAMENTO A EMPRESÁRIO		148.000,00	0,00
528	DIOGENES DE SOUZA		148.000,00	0,00
2	PASSIVO		-352.360,37	-156.776,53
5586	PASSIVO CIRCULANTE		-5.207,66	-318,80
1450	OBRIG.SOCIAIS E TRABALHISTAS A PAGAR		-2.520,64	0,00
1465	OBRIG.SOCIAIS E TRABALHISTAS A PAGAR		-2.520,64	0,00
1470	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		-1.239,22	0,00
1484	FGTS A RECOLHER		-227,34	0,00
1520	INSS A RECOLHER		-837,36	0,00
1540	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER		-24,00	0,00
21044	PROVISÃO DE FÉRIAS		-178,46	0,00
21045	PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS		-14,26	0,00
1643	OBRIGAÇÕES FISCAIS		-1.593,60	-28,80
1658	TRIBUTOS A RECOLHER		-1.593,60	-28,80
1696	SIMPLES A RECOLHER		-1.593,60	-28,80
1893	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		-1.093,42	-290,00
1906	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR		-490,00	-290,00
1910	PRO-LABORE A PAGAR		-603,42	0,00
21000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-347.152,71	-156.457,73
2114	CAPITAL SOCIAL		-340.000,00	-150.000,00
2129	CAPITAL SOCIAL		-340.000,00	-150.000,00
2133	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO - DIOGENES DE SOUZA		-340.000,00	-150.000,00
5517	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		-7.152,71	-6.457,73
2190	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		-7.152,71	-6.457,73
2203	LUCROS ACUMULADOS		-7.152,71	-6.457,73
2218	LUCROS ACUMULADOS		-6.457,73	-5.299,81
2222	LUCRO DO EXERCÍCIO		-694,98	-1.157,92

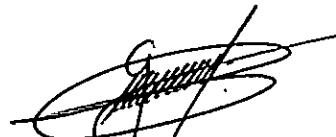
Processo Licitatório
Folha nº 059
Pato Bragado - PR

Conta	Descrição	Notas Explicativas	Saldo em 2013	Saldo em 2012
-------	-----------	--------------------	---------------	---------------

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2013, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO a importância de R\$ 352.360,37 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Sessenta Reais e Trinta e Sete Centavos), conforme documentos fornecidos pela Empresa.

Este balanço está em conformidade com a Resolução CFC N. 1.255/09.
Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2013


DIÓGENES DE SOUZA
Empresário - CPF: 027.216.929-33



GILCIMAR SOUSA DE OLIVEIRA
Contador - CRC: PR-049294/O-9



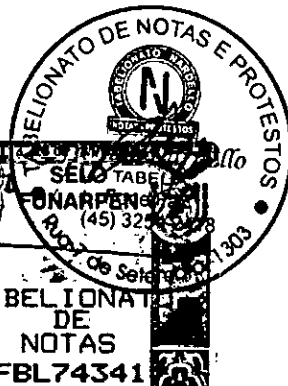
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1300 - F. Fax (41) 3254-2418

Marechal Cândido Rondon, 29 Junho 2014 PR

 FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTA
 AMÉLIA HACKBARTH
 BÁRBARA CRISTINA AULER
 CAROLINE KROHN

Escritor
Juramentado



Descrição	Notas Explicativas	Exercício 2013	Exercício 2012
RECEITAS OPERACIONAIS			
Receita Operacional Bruta			
RECEITA DE SERVICOS			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		145.053,74	93.686,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO		5.388,32	0,00
		<u>150.442,06</u>	<u>93.686,00</u>
Total de Receita Operacional Bruta		150.442,06	93.686,00
Deduções da Receita			
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE RECEITA BRUTA			
ISSQN		(121,20)	0,00
SIMPLES NACIONAL		(8.951,45)	(6.702,72)
		<u>(9.072,65)</u>	<u>(6.702,72)</u>
Total de Deduções da Receita		(9.072,65)	(6.702,72)
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS		141.369,41	86.983,28
CUSTOS			
Custo Operacional			
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA			
COMPRA DE MAT.DE USO E CONSUMO A VISTA		0,00	(3.817,00)
		<u>0,00</u>	<u>(3.817,00)</u>
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		(13.119,38)	(7.516,90)
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		(3.975,13)	0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO		(438,89)	(640,88)
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		(377,50)	(165,00)
		<u>(17.910,90)</u>	<u>(8.322,78)</u>
CUSTO DA MAO DE OBRA DIRETA			
ORDENADOS E SALARIOS		(1.346,96)	0,00
FERIAS		(178,46)	0,00
DECIMO TERCEIRO SALARIO		(133,84)	0,00
FGTS		(132,70)	0,00
INSS		(309,83)	0,00
		<u>(2.101,79)</u>	<u>0,00</u>
Total de Custo Operacional		(20.012,69)	(12.139,78)
TOTAL DOS CUSTOS		(20.012,69)	(12.139,78)
Lucro Bruto		121.356,72	74.843,50
DESPESAS			
Despesas Operacionais			
DESPESAS COM PESSOAL			
FERIAS		(266,67)	0,00
DECIMO TERCEIRO SALARIO		(200,00)	0,00
RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO		(1.161,29)	0,00
FGTS		(108,90)	0,00
INSS		(267,08)	0,00
		<u>(2.003,94)</u>	<u>0,00</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
PRO-LABORE		(3.390,00)	0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		(2.830,00)	(3.350,00)
CONSELHO REG. DE ADMINISTRAÇÃO DO PR		(480,92)	0,00
		<u>(6.700,92)</u>	<u>(3.350,00)</u>
DESPESAS GERAIS			
MULTAS E JUROS		(102,15)	0,00
IMPOSTOS E TAXAS		0,00	(126,00)
LANCHES E REFEICOES		(46,00)	0,00
ENCARDENAÇÃO		0,00	(33,00)
CARTORIOS E FORUM		0,00	(140,58)
DESPESAS COM JUNTA COMERCIAL		0,00	(36,00)
LIMPEZA		(7.650,00)	0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		(60,00)	0,00
DESPESAS DIVERSAS		(3,53)	0,00
BOLETIM DE OCORRÊNCIA		(49,20)	0,00

DIOGENES DE SOUZA EPP
CNPJ: 13.335.902/0001-20

Demonstração do Resultado do Exercício de 2013


Folha: 021
Data: 31/12/2013

Descrição	Notas Explicativas	Exercício 2013	Exercício 2012
		(7.910,88)	(335,58)
Total de Despesas Operacionais		(16.615,74)	(3.685,58)
TOTAL DAS DESPESAS		(16.615,74)	(3.685,58)
Lucro antes das Receitas e Despesas Financeiras		104.740,98	71.157,92
RESULTADO FINANCEIRO			
Receitas e Despesas Financeiras			
DESPESAS FINANCEIRAS			
TAXAS BANCÁRIAS			
		(46,00)	0,00
		(46,00)	0,00
Total de Receitas e Despesas Financeiras		(46,00)	0,00
TOTAL DO RESULTADO FINANCEIRO		(46,00)	0,00
Lucro antes dos tributos sobre o lucro		104.694,98	71.157,92
Lucro Líquido das Operações Continuadas		104.694,98	71.157,92
Lucro Líquido do Exercício		104.694,98	71.157,92

Emitido em conformidade com a Resolução 1.255/09. Valores expressos em reais.
Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2013


DIOGENES DE SOUZA
Empresário - CPF: 027.216.929-33


GILCIMAR SOUZA DE OLIVEIRA
Contador - CRC: PR-046294/O-9


TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F/Fax (45) 3254-2418

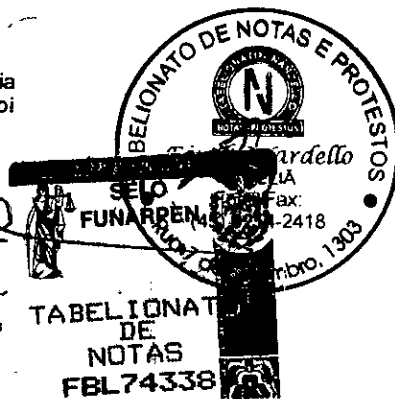
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C. Rondon, 9 JUL 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escritores
Juramentados



	Notas Explicativas	
Saldo Inicial		
Saldo Anterior		6.457,73
		6.457,73
Ajustes de Exercício Anteriores		
		0,00
Reversao de Reservas		
		0,00
Reavaliacao da Liquidez de Impostos		
		0,00
Resultado Liquido		
LUCROS - RESULTADO LÍQUIDO POSITIVO		104.694,98
		104.694,98
Compensacoes de Prejuízo		
		0,00
Destinacao do Lucro Liquido do Período		
		0,00
Lucro Distribuído		
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS		(104.000,00)
		(104.000,00)
Parcelas de Lucro Incorporado ao Capital		
		0,00
Saldo Final de Lucro Acumulado		7.152,71

Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2013

DIOGENES DE SOUZA

DIOGENES DE SOUZA
Empresário
027.216.929-33

GILCIMAR SOUSA DE OLIVEIRA

GILCIMAR SOUSA DE OLIVEIRA
Contador
CRC: PR-049294/O-9

Valores expressos em reais



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (41) 3254-2418

Marechal 29 JUL 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentado



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
DE NOTAS E PROTESTOS
FBL 74339
063
Pato Bragado - PR

Descrição	Exercício 2013	Exercício 2012
Atividade Operacional		
Recebimentos de prestação de serviços	145.053,74	93.686,00
Pagamentos de tributos	(7.386,65)	(7.162,56)
Outras entradas	190.000,00	0,00
Outras saídas	(33.188,63)	(85.877,36)
Total da Atividade Operacional	294.478,46	646,08
Atividade de Investimento		
Adiantamentos concedidos a terceiros	(247.325,60)	0,00
Total da Atividade de Investimento	(247.325,60)	0,00
Saldo Anterior:		
	16.776,53	16.130,45
Movimento:		
	47.152,86	646,08
Saldo Atual:		
	63.929,39	16.776,53

Emitido em conformidade com a Resolução 1.255/09. Valores expressos em reais.
 Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2013

Diogenes de Souza
 DIOGENES DE SOUZA
 Empresário - CPF: 027.216.929-33

Gilcimar Sousa de Oliveira
 GILCIMAR SOUSA DE OLIVEIRA
 Contador - CRC: PR-049294/O-9



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
 MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
 R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (41) 3254-2418

M.C. Rondon, 29 JUL 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÀRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentado



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

DIOGENES DE SOUZA EPP é uma empresa de natureza jurídica individual, tendo como objeto social a Prestação de Serviços na área de limpeza em imóveis públicos, residenciais, comerciais e industriais, limpeza e manutenção de vias públicas urbanas e acostamento de rodovias, boca de lobo, pintura de meio fio, serviços de portaria, controladores de acesso e recepção, serviços de jardinagem, capina e poda de logradouros públicos e privados, coleta de lixo, coleta e transporte rodoviário de resíduos não perigosos, carga e descarga, esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração, fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto, serviços de terraplanagem, assentamento de pedras irregulares, obras de fundações, obras de construção civil, reforma, ampliação em edificações públicas e privadas. A entidade é regida pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 11.638/2007) e especificamente pela Resolução CFC nº 1.255/2009, a qual regulamenta a Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas no País.

A empresa possui uma estrutura de atendimento aos clientes e desempenha suas atividades na microregião.

NOTA 2 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas como segue:

a) Balanço Patrimonial

Apresentado e elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituídas pela Lei nº 11.638/2007 com as respectivas modificações introduzidas pela MP 449 de 03.12.2008 convertida em Lei nº 11.941/2009 e a Resolução CFC 1.255/2009 que regula a contabilidade para pequenas e médias empresas, as Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2013 já foram apresentadas com saldos em duas colunas para fins de comparabilidade com o exercício anterior. Os Ativos realizáveis e os Passivos exigíveis até 31.12.2013 foram classificados como Circulante sendo que, os Ativos realizáveis e os Passivos exigíveis após essa data foram classificados como Não Circulante.

b) Demonstração do Resultado do Exercício

Estrutura em conformidade com as disposições contidas na Resolução CFC n.º 1.255/2009 e Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às Pequenas e Médias Empresas em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei n.º 11.638/2007 com as respectivas modificações introduzidas pela MP 449, também são apresentadas com saldo em duas colunas para fins de comparabilidade com o exercício anterior.

c) Demonstração do Resultado Abrangente

De acordo com a Resolução CFC 1.255/2009, como não houve resultado abrangente decorrente de ganhos ou perdas provenientes das conversões de demonstrações contábeis de operação no exterior, ganhos e perdas atuariais e mudanças nos valores justos de instrumentos de hedge, foi somente apresentado a demonstração do resultado do exercício.

d) Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Estruturada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às Pequenas e Médias Empresas em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei n.º 11.638/2007 com as respectivas modificações introduzidas pela MP 449 de 03.12.2008 convertida em Lei n.º 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255/2009.

e) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

De acordo com a Resolução CFC 1.255/2009, como as únicas alterações no patrimônio líquido durante os períodos apresentados são derivados do resultado, da distribuição de lucros, foi somente apresentado a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.

f) Demonstração do Fluxo de Caixa

Nova Demonstração exigida por lei, sua estrutura está em conformidade com as disposições contidas na Resolução CFC n.º 1.255/2009 e Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às Pequenas e Médias Empresas em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituídas pela Lei n.º 11.638/2007 com as respectivas modificações introduzidas pela MP 449, também são apresentadas com saldo em duas colunas para fins de comparabilidade com o exercício anterior.

NOTA 3 – ADOÇÃO DA RESOLUÇÃO CFC 1.255/2009

A Empresa iniciou as adequações nas elaborações do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e Demonstração do Fluxo de Caixa, que de acordo com a resolução emitida em 10 de dezembro de 2009, passou a vigorar a partir do exercício social de 01º de janeiro de 2010, levando em consideração o processo de convergência às normas internacionais.

NOTA 4 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram:

a) Regime de Escrituração

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridos no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) Moeda Estrangeira

A moeda funcional da Empresa é o Real. Em conformidade com a norma do CP 02 – Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis, não teve aplicação em função da não existência de operação em moedas estrangeiras.

NOTA 5 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social em 31.12.2013 está em de R\$ 340.000,00, equivalente em quotas partes no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) conforme quadro a seguir:

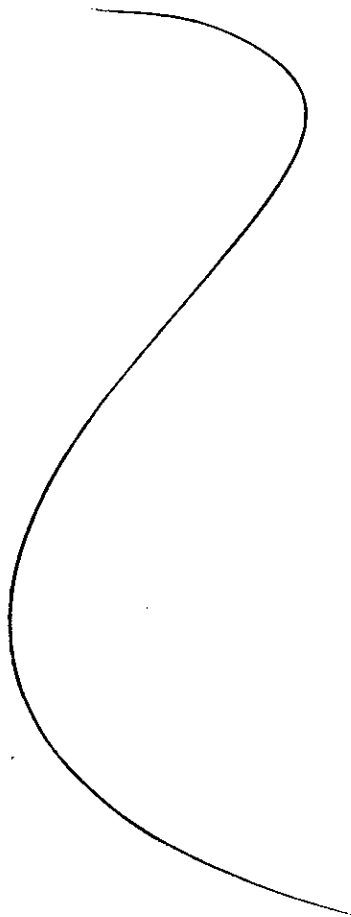
NOME DO EMPRESÁRIO	%	VALOR DO CAPITAL
DIOGENES DE SOUZA	100	340.000,00
TOTAL:	100,00	340.000,00

Marechal Cândido Rondon, 31 de dezembro de 2013.

Diogenes de Souza
DIOGENES DE SOUZA
 . EMPRESÁRIO
 CPF: 027.216.929-33



Processo Licitatório
 de Setembro de 2013
 Folha nº 067
 Pato Bragado - PR



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (41) 3254-2418

29 JUL 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados



CERTIFICO E DOU FÉ que:
foi autenticada somente a
ultima página das Notas Ex-
plicativas e das Demonstra-
ções Contábeis Levantadas em
31 de Dezembro de 2013.

(Handwritten signature)

Termo de Encerramento

Contém este livro 27 folhas numeradas seguidamente de 1(Um) a 27(Vinte e Sete) emitidas por processamento eletrônico de acordo com a portaria No.107 de 23/05/2008 e serviu de Livro Diário No. 3 do período de 01/01/2013 a 31/12/2013 da empresa abaixo identificada.

Estabelecimento	DIOGENES DE SOUZA EPP
Endereço	AV. RIO GRANDE DO SUL, 1284
Bairro	CENTRO
CEP	85960-000
Município	Marechal Cândido Rondon
UF	PR
CNPJ	13.335.902/0001-20
Inscrição Estadual	ISENTO
Inscrição Municipal	23406027
Nº Registro	JUCEPAR 41106985110
Data do Registro	03/03/2011

Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2013

SECRETARIA
DO PARANÁ



Diogenes de Souza

DIOGENES DE SOUZA EPP

DIOGENES DE SOUZA

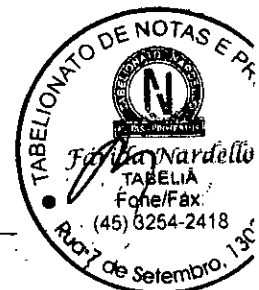
Empresário

CPF: 027.216.929-33 - RG: 5.294.390-6 - SESP/PR

Gilcimar Sousa de Oliveira

GILCIMAR SOUSA DE OLIVEIRA

Contador - PR-049294/O-9



8



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (45) 3254-2418

M.C. Rondon 29 JUL 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escrevente
Juramentado

SELO
FUNARPEV
TABELIONATO NARDELLO
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (45) 3254-2418

TABELIONATO DE NOTAS
Nº FBL74337

DIOGENES DE SOUZA EPP

CNPJ: 13.335.902/0001-20

Fone/Fax: (45) 9952-3233 – dikaks@hotmail.com

Avenida Rio Grande do Sul, nº 1284, Apto nº 4, Centro –
Marechal Cândido Rondon - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 112/2014.


**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

DIOGENES DE SOUZA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 13.335.902/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) DIOGENES DE SOUZA, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.294.390-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 027.216.929-33, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de setembro de 1889, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 17 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 31 de Julho de 2014.



DIOGENES DE SOUZA
CPF: 027.216.929-33
RG: 5.294.390-6
EMPRESÁRIO

Processo Licitação
Folha nº 069
Pato Bragado - PR

13.335.902/0001-20

DIOGENES DE SOUZA

Av. Rio Grande do Sul, 1284 - Apto. 04
Centro - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

DIOGENES DE SOUZA EPP

CNPJ: 13.335.902/0001-20

Fone/Fax: (45) 9952-3233 – dikaks@hotmail.com

Avenida Rio Grande do Sul, nº 1284, Apto nº 4, Centro –
Marechal Cândido Rondon - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 112/2014.

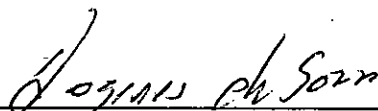
**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar
com a Administração**

Prezados Senhores:

DIOGENES DE SOUZA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 13.355.902/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) DIOGENES DE SOUZA, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.294.390-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 027.216.929-33, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 31 de Julho de 2014.



DIOGENES DE SOUZA
CPF: 027.216.929-33
RG: 5.294.390-6
EMPRESÁRIO

Processo licitatório
Folha nº 070
Pato Bragado - PR

13.335.902/0001-20

DIOGENES DE SOUZA

Av. Rio Grande do Sul, 1284 - Apto. 04
Centro - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

DIOGENES DE SOUZA EPP

CNPJ: 13.335.902/0001-20

Fone/Fax: (45) 9952-3233 – dikaks@hotmail.com

Avenida Rio Grande do Sul, nº 1284, Apto nº 4, Centro –
Marechal Cândido Rondon - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 112/2014.

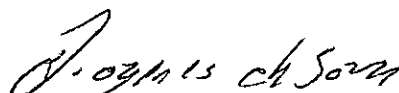
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa DIOGENES DE SOUZA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 13.335.902/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) DIOGENES DE SOUZA, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.294.390-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 027.216.929-33, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 31 de Julho de 2014.



DIOGENES DE SOUZA
CPF: 027.216.929-33
RG: 5.294.390-6
EMPRESÁRIO

Processo Licitatório
Folha nº 07
Pato Bragado - PR

13.335.902/0001-20

DIOGENES DE SOUZA

Av. Rio Grande do Sul, 1284 - Apto. 04
Centro - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Diógenes de Souza EPP
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 112/2014
DATA DE ABERTURA: 31/07/2014 - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo N.º: 1525
Data: 31/07/2014
HS: 08:57 Roberto

Processo Licitação
Folha n.º 072
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 128/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2014, que tem como objeto o registro de preços, visando à futura e eventual a contratação de empresa para Locação de Caminhão Munck.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 112/2014, o qual tem como objeto o registro de preços, visando à futura e eventual a contratação de empresa para Locação de Caminhão Munck, para auxiliar nos serviços de poda e urbanização, no Perímetro urbano do Município de Pato Bragado - PR para uso do Departamento de Recursos Humanos, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Três (03) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: **1. Rainha Pré-Moldados - ME; 2. Diógenes de Souza EPP e 3. Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda - ME.** Das empresas citadas, apenas 01 (uma) protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se da **Diógenes de Souza EPP.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas ao Licitante, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da Licitante, a qual estava representada pelo senhor Diógenes de Souza. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para prestação dos eventuais serviços a serem solicitados conforme objeto desta licitação. A Licitante cotou preço para prestação dos serviços do objeto previsto, ao valor global final de R\$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais). A proposta de preços foi analisada e verificada pelo pregoeiro. Observou que a proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que a licitante manifestou interesse em melhorar o preço final da proposta. Após esta fase, a Licitante **Diógenes de Souza EPP**, apresentou nova proposta ao valor global de R\$ 16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais), cuja qual foi aceita pelo pregoeiro como Valor Global Final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante Classificada estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME ao licitante **Diógenes de Souza EPP**, ao valor global de R\$ 16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e seis minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes. Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório
Folha nº 073
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

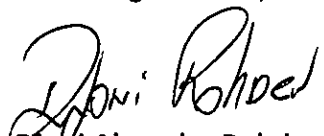
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2014.

OBJETO: Futura e eventual a contratação de empresa para Locação de Caminhão Munck.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 112/2014, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preços apresentada pela empresa Diógenes de Souza EPP, ao valor global R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta reais), para a prestação dos serviços previstos. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 31 de julho de 2014.


Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha n.º 074
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: ASSESSORIA JURIDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial para fins de Registro de Preços sob o nº 112/2014

Assunto: Análise Final.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 112/2014, tipo “menor preço GLOBAL”, visando realizar o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhão “munck” para auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 19/07/2014 e Diário Eletrônico de 18/07/2014, ficando definida a data de 31 de julho de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Consta do Procedimento que 03 (três) empresas do ramo requereram e retiraram cópia do Edital junto à Secretaria Municipal de Administração.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se destas, apenas uma havia protocolado os envelopes em tempo hábil, conforme anotado na Ata 128/2014.

Identificado o representante legal desta, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação da proposta, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura da Proposta, - PR a empresa apresentou proposta em valor dentro dos limites previstos no Edital.

Processo Licitatório
Folha nº 075
Abertura da Proposta, - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Com isto o Pregoeiro passou para a fase de lances, visando melhorar o preço, quando então chegou-se ao valor final de R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta reais), como sendo o novo valor final, conforme ATA.

Em seguida analisou-se o envelope de nº 02, contendo a documentação da empresa participante, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos no Edital sendo considerada habilitada e assim declarada vencedora, tudo conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 31 de julho de 2014.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 076
Pato Bragado - PR

Página 2 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

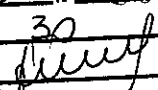
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2014.

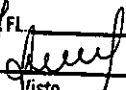
OBJETO: Futura e eventual a contratação de empresa para Locação de Caminhão Munck.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa Diógenes de Souza EPP, como a de menor preço para a prestação dos eventuais serviços previstos no objeto da licitação em pauta, ao valor global de R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta reais), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 31 de julho de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presencial Nº 3892
de 01/08/14 FL. 30
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 493
de 31/07/14 FL.
Visto 

Processo Licitatório
Folha nº 077
Pato Bragado - PR